



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

1614
fls. 2804

AUTO DE Reavaliação

Processo n.º _____/_____

1ª VARA CÍVEL

0000013-46.1991.8.26.0153

Aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2016

nesta Comarca de Cravinhos

onde em diligência me encontrava,

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Ação Popular

que Jorge Luiz Ringer e OO

move a Antonio Carlos Castellano e OO

pela qual procedemos a reavaliação de bens abaixo descritos:

Um prédio residencial situado à Rua David Pieri nº 77 no lugar denominado Jardim Independência II, medindo 10 metros de frente para a rua de sua situação; 20 metros do lado direito confronta com o imóvel nº 83; 20 metros do lado esquerdo confronta com o imóvel nº 69 e 10 metros nos fundos confronta com o imóvel nº 72 da Rua Maria do Carmo Olivito, distante 20 metros da esquina da Rua David Pieri com a Rua Elizabeth Dezolt, encerrando uma área de 200 metros quadrados. O imóvel está em boas condições de conservação e neste ato é reavaliado em R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Sua Matrícula possui o nº 3975.

Feito(a) a reavaliação nomeei como fiel depositário(a)

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO